



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 05/2024, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de inexigibilidade, para a **Contratação de pessoa física para a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores do município de Muaná-Pa, nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº05/2024 de 02 de janeiro de 2024, por um período de 12 meses.**

Desta forma, nos termos art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Remeta-se o presente processo ao Setor de licitação e contratos para as providências cabíveis.

Muaná (PA), 07 de janeiro de 2025.

JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO
Presidente do Instituto